



Buri, 23 de maio de 2025.

## INFORME SOBRE ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PPGCFau PARA CONCESSÃO DE BOLSA SEMIL 2025

No dia 16 de maio de 2025, conforme cronograma exposto no edital, foi recebida uma solicitação de interposição de recurso ao Edital. O(a) requerente apresentou a interposição de recurso em relação à pontuação atribuída da avaliação socioeconômica do processo seletivo, já que a categoria “escola particular com bolsa” apresenta diferentes recortes de condições socioeconômicas - escola particular com bolsa parcial (no mínimo de 50% do valor) e escola particular com bolsa integral (100% do valor).

A Comissão de Seleção ressalta que este edital já foi considerado um enorme ganho ao considerar uma avaliação socioeconômica, mesmo que simplificada, como critério para definir classificação dos estudantes para a concessão das bolsas SEMIL. Assim, entendendo a importância da contribuição deste recurso para o amadurecimento deste tipo de processo seletivo, a Comissão entendeu que a questão tem relevância e deveria ser levada em conta na pontuação dos critérios socioeconômicos. Neste sentido, a Comissão decidiu por uma distribuição proporcional dos 2 pontos destinados ao quesito “Ensino médio todo em escola particular com bolsa”, de modo que aqueles que tiveram bolsa integral (100%) receberam a integralidade da pontuação (ou seja, 2 pontos), os que tiveram bolsa de 75% receberam a pontuação de 1,5, aqueles com bolsa de 50% receberam pontuação de 1, e assim por diante. Além disso, foi decidido que, na existência casos de variações de percentagens de bolsas de Graduação entre os candidatos deste processo seletivo, a mesma ideia será aplicada.

Cabe ressaltar que, a Comissão entende a necessidade de atender a essa solicitação de revisão, embora não tenham existido casos de variações de percentagens de bolsas de Ensino Médio ou de Graduação entre os candidatos inscritos no processo seletivo, ou seja todos os candidatos inscritos que tiveram bolsa no Ensino Médio ou de Graduação, estas bolsas foram de 100% do valor da mensalidade.



### ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PPGCFau DE CONCESSÃO DE BOLSAS SEMIL 2025

A Comissão de Pós-Graduação do Pós-Graduação em Conservação da Fauna (CPG-PPGCFau) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), por meio da análise realizada pela Comissão de Avaliação do presente Processo Seletivo, em conformidade com o Regimento Interno do PPGCFau/UFSCar, no uso de suas atribuições, torna público retificar, em parte, o Edital do Processo Seletivo PPGCFau para Concessão de Bolsas SEMIL 2025, de 15 de maio de 2025, que estabelece a seguinte alteração.

Item de alteração: ANEXO 2 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO; ITEM 3 – Critérios e pontuação

ONDE SE LÊ:

<b>Critério - Especificação</b>	<b>Pontuação máxima por critério</b>	<b>Pontuação A SER PREENCHIDA pelo/a candidato/a conforme documentação anexada.</b>
Ensino médio todo em escola particular com bolsa (mínimo de 50% do valor da mensalidade)	2	
Graduação em Instituição Privada com bolsa (mínimo de 50% do valor da mensalidade)	2	

LEIA-SE:

<b>Critério - Especificação</b>	<b>Pontuação máxima por critério</b>	<b>Pontuação A SER PREENCHIDA pelo/a candidato/a conforme documentação anexada.</b>
Ensino médio todo em escola particular com bolsa – casos de bolsas de 100% do valor da mensalidade receberão pontuação máxima de 2 pontos, casos de bolsas parciais receberão pontuação proporcional à porcentagem da bolsa recebida.	2	
Graduação em Instituição Privada com bolsa – casos de bolsas de 100% do valor da mensalidade receberão pontuação máxima de 2 pontos, casos de bolsas parciais receberão	2	



pontuação proporcional à porcentagem da bolsa recebida.		
---	--	--

Ficam ratificados os demais itens do referido Edital.

Alexandra Sanches

**Profa. Dra. Alexandra Sanches**

Coordenadora Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna